EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

Prefeitura Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo	**EXTRATO DA PARCERIA**

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Fomento nº 005/2026	**Processo:** 6615/2021 **Protocolo:** 16.595/26
Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato	
OSC: Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos	**CNPJ:** 08.492.238/0001-93
Valor do Repasse: R$ 390.000,00	**Vigência:** 13/08/2026 a 13/09/2026
Gestor da parceria: Dominik Dável Guisso	**Data da Assinatura:** 31/07/2026

Objeto: celebração de termo de fomento entre o Município de Venda Nova do Imigrante e a Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos, para realização da Ruraltures, nos dias 13 a 16 de agosto de 2026, com o objetivo de custear a montagem e a desmontagem do estande do município, contratação de serviços, locação de equipamentos, entre outros.

ADITIVOS / APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias):	**Data Prevista: 13/10/2026**	**Prazo Para Análise:** Em até 150 dias

Situação: [ ] Aguardando Prazo [ ] Em Análise [ ] Não Apresentada [x] Analisada

Data Apresentação: 16/10/26	**Prorrogação (dias):**	**Processo Nº: 6615/21**
Data do Parecer: 18/11/26	**Secretário Municipal:** Lícia Nascimento Caliman	

Resultado Conclusivo: [x] Regular [ ] Regular com Ressalva [ ] Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 26/11/2026

Protocolo: 25435/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 8f8768961bacc7e4b4386e040754f57